



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna *Chão Caipira*

DECRETO Nº 3907, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Aprova o regulamento do Concurso Gastronômico do Cambuci – 2022."

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento do Concurso Gastronômico do Cambuci – 2022, definido no Anexo deste Decreto, a realizar-se durante a "Festa do Folclore e Festival do Cambuci José Rodolfo Ribeiro de Siqueira" 2022, regulamentada pelo Decreto nº 3903, de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 12 de agosto de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Dair Aparecida Santos Araujo

Assessora da Secretaria de Gabinete



DECRETO Nº 3907, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO GASTRONÔMICO DO CAMBUCI 2022

- 1. Entidade Promotora:** Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF nº 46.643.474/0001- 52, com o apoio do Conselho Municipal de Turismo, órgão local criado pela Lei Municipal nº 3072, de 15 de agosto de 2017.
- 2. Área de Abrangência:** Município de Paraibuna/ SP.
- 3. Objetivo do Concurso:** Estimular a diversificação e aprimoramento técnico de receitas com o fruto Cambuci.
- 4. Período de Inscrição:** 11/08/22 a 17/08/22.
- 5. Período de Realização do Concurso:** das 14h do dia 21 de agosto de 2022 até aproximadamente 18h do mesmo dia, inclusa fase de julgamento.
- 6. Local de Realização do Concurso:** Praça Manoel Antônio de Carvalho – Paraibuna/SP.
- 7. Categorias:**
 - 7.1. Prato Salgado.
 - 7.2. Prato Doce.
 - 7.3. Bebidas.
- 8. Critério de Participação:**
 - 8.1. Poderão participar moradores e empreendedores de Paraibuna/ SP, maiores de 18 anos ou, se menores, com a devida autorização escrita dos pais ou responsáveis.
 - 8.2. Todas as receitas inscritas deverão ter o fruto Cambuci em sua composição.
- 9. Da Inscrição:**
 - 9.1. A inscrição deverá ser feita no período das 7h do dia 11 de agosto de 2022 até às 15h do dia 17 de agosto de 2022, respeitando-se os dias e horários normais de funcionamento do Departamento Municipal de Planejamento, Gestão e Turismo, local onde serão recebidas as inscrições. Telefone: (12) 3974-2080.
 - 9.2. Pode ser inscrita até uma receita por categoria por pessoa, devendo para cada receita ser realizada uma inscrição distinta.
 - 9.3. A receita não poderá ser alterada após sua inscrição e deve corresponder ao modo de preparo completo.
 - 9.4. A inscrição é gratuita.
 - 9.5. Das Etapas da Inscrição:
 - 9.5.1. Preenchimento da "Ficha de Inscrição", do "Termo de Autorização de Uso de Imagem" e do "Formulário de Receita" disponibilizados de segunda à sexta, das 7h às 15h, no Departamento de Planejamento, Gestão e Turismo, localizado na Rua Cel. Camargo, nº 173, Paraibuna/ SP, ou que podem ser impressos diretamente a partir dos anexos deste regulamento. Deverão ser preenchidas uma "ficha de inscrição" e um "formulário de receita" por receita.
 - 9.5.2 Entrega da "Ficha de Inscrição", do "Termo de Autorização de Uso de Imagem" e do "Formulário de Receita", devidamente preenchidos e com assinatura no campo adequado, no Departamento de Planejamento, Gestão e Turismo, localizado na Rua Cel. Camargo, nº 173, Paraibuna/ SP, de segunda à sexta, das 07h às 15h, durante o período de inscrição.
- 10. Da entrega dos pratos prontos e das receitas impressas:**
 - 10.1. O candidato deverá comparecer ao local do evento das 14h do dia 21 de agosto de 2022 até 15h do mesmo dia com:
 - 10.1.1. Pelo menos 3 (três) porções individuais da mesma receita as quais serão apresentadas aos jurados.
 - 10.1.2. Quatro cópias da receita impressa com os ingredientes necessários, suas medidas e modo de preparo passo a passo.
 - 10.2. Será de responsabilidade do participante toda a estrutura necessária para apresentação do seu prato (pratos, talheres, copos, guardanapos, etc);
 - 10.3. É obrigatório obedecer às normas de higiene na manipulação, elaboração, acondicionamento e transporte dos alimentos a fim de não causar danos à saúde pública;



DECRETO Nº 3907, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

10.4. Somente serão aceitos os pratos referentes às inscrições previamente efetivadas.

10.5. Cada prato ou bebida e sua respectiva receita deverão, no dia do evento, ter a mesma numeração da ficha de inscrição para fins de julgamento. A numeração fica a cargo dos realizadores do evento, contudo é de responsabilidade do participante conferir se seu prato e a respectiva receita seguem para julgamento com a numeração correta.

10.6. A tolerância máxima para entrega do prato e da receita impressa será de cinco minutos em relação ao prazo estipulado no item 10.1 deste regulamento, sob pena de eliminação do participante.

11. Da Comissão Julgadora:

11.1. A comissão julgadora será composta por três jurados no total, dos quais um será o culinária convidado para o evento "prosa de fogão", integrante da programação da Festa do Folclore e Festival do Cambuci 2022, o segundo será um dos expositores da Rota do Cambuci presentes e o terceiro será selecionado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Turismo em meio ao público presente no local e no dia do concurso.

11.2. É vedada participação como jurado de pessoas que estão concorrendo com receitas ou que sejam seus parentes colaterais até segundo grau (irmãos e irmãs) ou em linha reta (bisavós, avós, pais, mães, filhos, netos, bisnetos).

12. Julgamento:

12.1. O Julgamento está previsto para as 16h do dia 21 de agosto de 2022, na Praça Manoel Antônio de Carvalho, Paraibuna/SP

12.2. Critérios:

12.2.1. Sabor: Consistência, notas aromáticas, harmonia entre ingredientes e presença do gosto do Cambuci.

12.2.2. Apresentação: Aparência, empratamento e similares.

12.2.3. Criatividade/ Originalidade: Inovação na criação do prato.

12.3. Notas:

12.3.1. Serão atribuídas notas de 0 a 10 para cada critério.

12.3.2. A nota final por critério é a média aritmética das notas dos jurados para o critério em questão.

12.3.3. A nota final da receita é a média aritmética das notas finais de receita por jurado. Sagra-se vencedora aquela que tiver a maior nota final da receita.

12.3.4. Na hipótese de igualdade de nota final de receita, serão aplicados, sucessivamente, os quesitos de desempate adiante definidos:

12.3.4.1. Maior nota final no critério Sabor.

12.3.4.2. Maior nota final no critério Apresentação.

12.3.4.3. Maior nota final no critério Criatividade/ Originalidade.

12.3.4.4. Sorteio.

14. Resultado e Premiação:

14.1. A divulgação do resultado será feita durante o evento após julgamento dos pratos de acordo com cronograma do evento.

14.1. Serão premiados os primeiros colocados.

15. Critérios de Desclassificação:

15.1. A inscrição que estiver com o preenchimento dos dados incompleto será considerada nula.

15.2. A inscrição cujo preenchimento dos dados do contemplado não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, será considerada nula.

15.3. Caso uma mesma receita seja inscrita no concurso por mais de um participante que declare ser o único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições serão canceladas, face a impossibilidade das entidades promotoras julgarem quem detém (efetivamente) os direitos autorais da receita em questão.

15.4. Será eliminado o participante que desobedecer às normas de higiene e boas práticas na manipulação dos alimentos, sendo de sua inteira responsabilidade os danos que porventura advierem de tal desrespeito.



DECRETO Nº 3907, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

15.5. O participante que extrapolar a tolerância máxima de cinco minutos para entrega do prato e da receita impressa será eliminado.

16. Disposições Gerais:

16.1. Na eventualidade do participante contemplado ser menor, seu pai, ou mãe ou seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor, comprovando para tanto tal condição.

16.2. As decisões da Promotora serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação, bem como dos seus resultados.

16.3. Fica registrada a possibilidade de alteração nas datas e horários aqui dispostos mediante comunicação aos participantes.

16.4. A inscrição da receita implica ao participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento, bem como a responsabilidade do participante pela autoria, originalidade do conteúdo da receita que inscrever e pelas condições higiênico-sanitárias dos pratos por ele apresentados.

16.5. Após o ato de inscrição, nenhum material, documento, ou qualquer outro elemento utilizado/encaminhado na inscrição, será devolvido aos participantes.

16.6. Os participantes, ao se inscreverem no concurso, autorizam gratuitamente a Promotora a utilizar os seus nomes, imagens e sons de voz dentro dos limites e de acordo com as disposições contidas no "Termo de Autorização de Uso de Imagem".

16.7. O ganhador perderá o direito ao prêmio que não for reclamado no prazo de 180 dias após o término do concurso.

16.8. A promotora se reserva o direito de não divulgar as parciais das notas que cada participante recebeu, em quaisquer dos critérios, e os participantes declaram-se cientes desta premissa com a efetivação da inscrição.

16.9. Os inscritos, ao aceitarem os termos da inscrição e deste Regulamento, declaram expressamente que leram, compreenderam e concordam com os termos e condições que regerão o concurso.

16.10. Casos omissos, contraditórios, previstos ou não neste Regulamento serão decididos pela Promotora.